13

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BÊRÇO DA AMIZADE)

RUA 10 DE ABRIL, 155 — CEP 13.160 — FONES 77-1155 e 77-1265

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.431

Dispõe sobre empréstimo para aquisição de terreno até o montante de Cr.$-..... Cr.$3.400.000,00.

RUBENS DA SILVA BARROS, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Artur Nogueira autorizada a contrair com a CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. um empréstimo destinado à aquisição de um terreno para a implantação do Programa "Nosso Teto", com a construção de um núcleo habitacional popular.

Artigo 2º - Ficam aprovadas as seguintes cláusulas e condições, a serem inseridas no contrato :

a - o valor do empréstimo será de até Cr.$-..... 3.400.000,00 (tres milhões e quatrocentos mil cruzeiros), mais os juros, taxas e encargos vigentes na CEESP S.A.;

b - o prazo máximo de resgate da dívida assumida será de 10 (dez) anos, mediante pagamento de prestações mensais, pela Tabela Price;

c - incidirá sobre o empréstimo correção monetária anual, de acordo com os índices determinados pelas variações das Unidades Padrão de Capital (UPC);

d - a garantia ou pagamento das prestações se fará através do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias (ICM).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 02 de outubro de 1980

RUBENS DA SILVA BARROS,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário